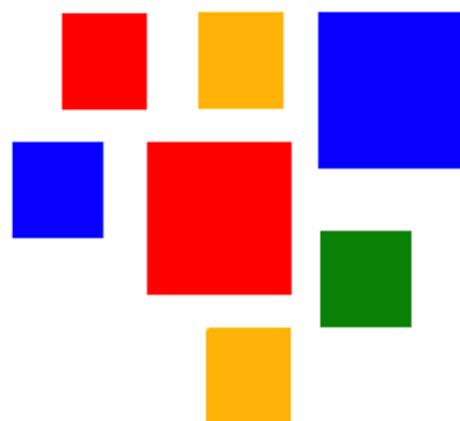


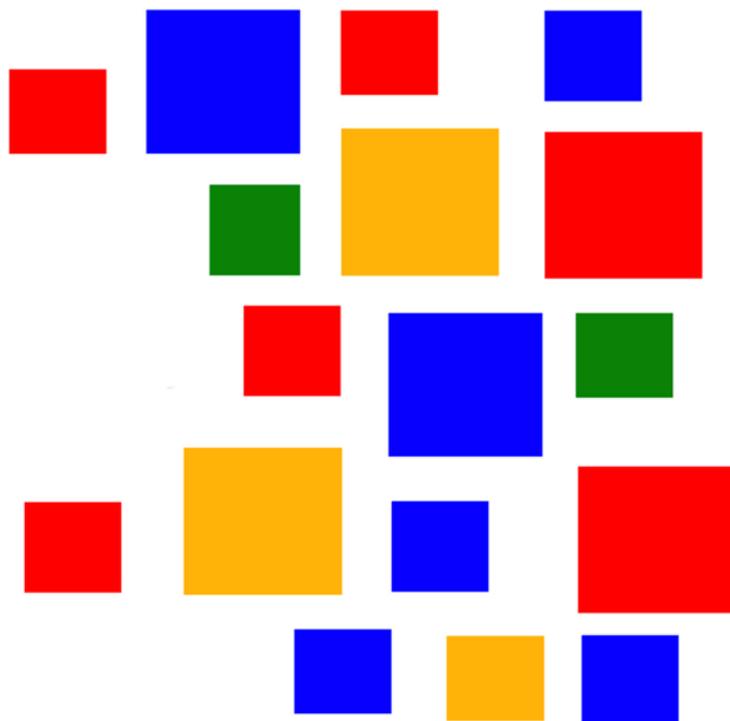
Agrupamento de Escolas

**DR. CARLOS
PINTO FERREIRA**



CÓDIGO DE CONDUTA

2023-2024



Escola de excelência, melhor escola, melhores cidadãos

Índice

PREÂMBULO	3
ORGANIZAÇÃO	4
JARDIM DE INFÂNCIA	4
Na sala de aula	4
1.º CICLO	4
Na sala de aula	4
2.º E 3.º CICLOS	6
Na sala de aula	6
OBSERVAÇÕES GERAIS	8
IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	8
Conselho Geral	8
Diretor	8
Conselho Pedagógico	8
Professores/Educadores	8
Diretor de turma / Professor titular / Educador	8
OPERACIONALIZAÇÃO	9

PREÂMBULO

As situações de indisciplina no Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, são alvo de particular atenção.

Na avaliação dos resultados escolares, feita pelos Departamentos Curriculares e pelo Conselho Pedagógico, a indisciplina tem um reflexo negativo no sucesso escolar.

É necessário encontrar uma resposta adequada a este problema, com energia e eficácia e aproveitando-o como oportunidade educativa, pelo que foi definido um **código de conduta** a cumprir em todos os estabelecimentos de ensino.

Pretende-se melhorar o comportamento e a atitude dos alunos, num momento em que se verifica, um número crescente de casos de indisciplina. De ressaltar que as situações de indisciplina continuam a ser pontuais, não sendo uma realidade generalizada no nosso Agrupamento. Em todo o caso, toda e qualquer situação de indisciplina é inaceitável uma vez que compromete o processo educativo.

Toda a comunidade escolar (pais e encarregados de educação, alunos, pessoal docente e não docente) deverá mobilizar-se para combater a indisciplina no Agrupamento e criar um bom clima educativo e de trabalho.

Não se pretende com este código uma uniformização “cega” de condutas, mas a criação de um compromisso entre todos os intervenientes no processo educativo, de forma a fomentar uma educação assente na qualidade educativa, na responsabilidade, no respeito, na autodisciplina e autocontrolo, na justiça, na democracia, no afeto pelos outros e no civismo.

O objetivo último é que os alunos cumpram as normas estipuladas neste Código, evitando a necessidade da aplicação das medidas corretivas e sancionatórias previstas. Pressupõe-se a articulação sistemática entre todos os elementos da comunidade educativa no sentido de prevenir situações de indisciplina.

ORGANIZAÇÃO

JARDIM DE INFÂNCIA

Para “construir” uma sociedade assente no respeito mútuo é necessário que, desde o Jardim de Infância as crianças adquiram um conjunto de atitudes e comportamentos, inspirados em princípios democráticos, que os ajudem a crescer como cidadãos responsáveis, tolerantes, solidários, livres e autónomos.

Na sala de aula

O Docente:

- É sempre o primeiro a entrar e o último a sair;
- Deve responsabilizar-se pela boa gestão do espaço da sala de aula;
- Deve zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo correto uso dos mesmos e assegurar a utilização correta por parte dos alunos do material pedagógico ao seu dispor;
- Não pode captar sons ou imagens, designadamente de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia da Direção ou dos responsáveis pela supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Não pode difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do Diretor do Agrupamento;
- Deve comunicar de imediato à Direção, sempre que detete algum material danificado;
- Deve prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos.

Os Alunos:

- Devem respeitar o horário;
- Não devem frequentar o Jardim de Infância quando estiverem doentes;
- A escola deve ser avisada sempre que as crianças tiverem de faltar;
- Devem usar sempre bata;
- Devem falar baixo, andar devagar, sem correr, e cuidar dos materiais;
- Devem respeitar os colegas e os adultos;
- Devem dar a sua opinião e aceitar a opinião dos outros;
- Devem ouvir em silêncio quando alguém está a falar e pôr o dedo no ar quando quiserem falar;
- Devem arrumar tudo no fim de uma atividade e só depois é que podem escolher outra atividade;
- Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos no interior dos edifícios escolares, (com exceção dos jardins/logradouro), designadamente, telemóveis, computadores e consolas, exceto mediante autorização de docentes para realização de trabalhos ou atividades em curso.

1.º CICLO

Na sala de aula

O Professor:

- É sempre o primeiro a entrar e o último a sair;
- Deve responsabilizar-se pela boa gestão do espaço da sala de aula;
- Deve zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo correto uso dos mesmos e assegurar a utilização correta, por parte dos alunos, do material pedagógico ao seu dispor;

- Não pode captar sons ou imagens, designadamente de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia da Direção ou dos responsáveis pela supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Não pode difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do Diretor do Agrupamento;
- Deve comunicar de imediato à Direção, sempre que detete algum material danificado;
- Deve prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos.

Os Alunos:

- Só entram ou saem da sala de aula com a autorização do professor;
- Não podem usar boné, chapéu, gorros ou capuzes, ...;
- Não podem comer, beber (exceto água), mascar pastilhas elásticas;
- Devem participar com correção nas atividades da aula, não interrompendo quem fala, não conversando e apenas levantando o dedo para pedir permissão para participar nas atividades da aula, ou expor qualquer situação necessária;
- São responsáveis pelo seu local de trabalho, devendo deixar as mesas limpas e as cadeiras arrumadas;
- Devem fazer uso correto do material ao seu dispor, responsabilizando-se, por eventuais danos que causem nos mesmos;
- Devem ter uma postura cooperativa e colaborativa para com os colegas da sala e com o professor;
- Não podem correr nos corredores;
- Devem respeitar os colegas;
- Devem ter uma postura tranquila, não sendo permitido, na sala de aula, falar alto ou assobiar.

Na cantina

- Não é permitido danificar o material utilizado neste espaço, sendo responsável por qualquer dano quem o praticou ou foi cúmplice do mesmo;
- Devem respeitar os lugares nas filas;
- Não é permitido deitar lixo, líquidos ou quaisquer objetos o chão;
- Devem comer e beber educadamente;
- Devem ter uma atitude respeitosa para com os colegas, professores e funcionários.

No recinto escolar

- Devem dar um uso adequado ao espaço, tendo cuidado com a sua manutenção e limpeza;
- Nos intervalos, devem desenvolver as atividades lúdicas nos locais apropriados;
- Devem respeitar as ordens e solicitações dos professores e funcionários;
- Não podem usar vocabulário obsceno, adotar atitudes insultuosas, desrespeitadoras ou inadequadas;
- Não é permitido usar chapéu/boné/gorro/capuzes, no recinto escolar, que dificultem a identificação do aluno;
- Não é permitida a posse de objetos cortantes e outros objetos que possam constituir perigo para o próprio e para outros;
- Não é permitido deitar lixo para o chão;
- Não podem correr nos corredores;
- Não podem empurrar, puxar ou magoar nenhum colega;
- Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos no interior dos edifícios escolares, (com exceção dos jardins/logradouro), designadamente, telemóveis, computadores e consolas, exceto mediante autorização de docentes para realização de trabalhos ou atividades em curso.

2.º E 3.º CICLOS

Na sala de aula

O Professor:

- É sempre o primeiro a entrar e o último a sair;
- Deve responsabilizar-se pela boa gestão do espaço da sala de aula;
- Deve zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo o correto uso dos mesmos e assegurando a utilização correta por parte dos alunos do material pedagógico ao seu dispor;
- Não pode captar sons ou imagens, designadamente de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia da Direção ou dos responsáveis pela supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Não pode difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do Diretor do Agrupamento;
- Deve comunicar de imediato à Direção, sempre que detete algum material danificado;
- Deve prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos.

Os Alunos:

- Só entram ou saem da sala de aula com a autorização do professor;
- Não podem usar chapéu, bonés, gorros ou capuzes, ...;
- Não podem comer, beber (exceto água), mascar pastilhas elásticas;
- Não podem captar sons ou imagens, designadamente de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, da Direção ou dos responsáveis pela supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Devem participar com correção nas atividades da aula, não interrompendo quem fala, não conversando e só levantando o dedo para pedir permissão para participar nas atividades da aula, ou expor qualquer situação necessária;
- São responsáveis pelo seu local de trabalho, devendo deixar as mesas limpas e as cadeiras arrumadas;
- Devem fazer uso correto do material ao seu dispor, responsabilizando-se por eventuais danos que causem nos mesmos;
- Devem ter uma postura cooperativa e colaborativa para com os colegas e para com o professor;
- Não podem consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- Devem cuidar da sua higiene pessoal;
- Devem evitar usar unhas demasiado compridas que possam pôr em causa a sua integridade física e/ou a de outros;
- Devem apresentar-se com vestuário adequado, em função da idade, da dignidade do espaço e das atividades escolares.

Nos corredores

- Não podem correr;
- Devem ter uma postura tranquila, respeitosa, não sendo permitido falar alto ou assobiar, de forma a não prejudicar as atividades letivas em curso;

Na sala de convívio / bufete / refeitório

- Não podem danificar o material utilizado nestes espaços, sendo responsabilizado por qualquer dano quem o praticou ou foi cúmplice do mesmo;
- Devem respeitar os lugares nas filas;
- Não é permitido deitar lixo, líquidos ou quaisquer objetos para o chão;
- Devem comer e beber educadamente;
- Devem ter uma atitude respeitosa para com os colegas, professores e funcionários.

No refeitório

- ANTES DA REFEIÇÃO:
 - Lavar as mãos;
 - Permanecer e respeitar a fila;
 - Entrar ordeiramente;
 - Retirar o boné, chapéu, gorros ou capuzes, (...).
- DURANTE A REFEIÇÃO:
 - Respeitar os funcionários de serviço;
 - Sentar-se de forma organizada;
 - Saber conviver dentro do espaço;
 - Não gritar ou falar demasiado alto;
 - Não deitar papéis, alimentos ou água para o chão;
 - Não sair da mesa sem terminar a refeição (incluindo a fruta).
- DEPOIS DA REFEIÇÃO:
 - Deixar o espaço limpo;
 - Arrumar a cadeira;
 - Entregar ordeiramente o tabuleiro, no final.

No recinto escolar

- Devem fazer-se acompanhar, sempre, do seu Cartão Escolar;
- Devem dar um uso adequado ao espaço, tendo cuidado com a sua manutenção e limpeza;
- Nos intervalos, devem desenvolver as atividades lúdicas nos locais apropriados;
- Devem respeitar as ordens e solicitações dos professores e funcionários;
- Não podem usar vocabulário obsceno, adotar atitudes insultuosas, desrespeitadoras ou inadequadas;
- Não é permitido usar chapéu/boné/gorro/capuzes que dificultem a identificação do aluno;
- Não é permitida a posse de objetos cortantes e outros objetos que possam constituir perigo para o próprio e para outros;
- No recreio é fundamental a segurança, pelo que não se deve empurrar, puxar ou magoar nenhum colega;
- Não podem circular nos espaços escolares exteriores, com aparelhos de música emitindo som audível;
- Não podem captar imagens e/ou sons;
- Não podem ter na sua posse substâncias proibidas;
- Não podem fumar;
- Não podem ter na sua posse bebidas energéticas;
- Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos no interior dos edifícios escolares, (com exceção dos jardins/logradouro), designadamente, telemóveis, computadores e consolas, exceto mediante autorização de docentes para realização de trabalhos ou atividades em curso.

Nas casas de banho

- Devem manter o local limpo e usá-lo de forma adequada;
- Devem deixar as torneiras fechadas;
- Não podem colocar papel, ou quaisquer objetos nas sanitas.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Cada pessoa é responsável pelo seu comportamento devendo assegurar, por isso, a integridade da sua ação na comunidade em que se insere;
- A educação, disciplina e responsabilidade são condições essenciais para o desenvolvimento pessoal de cada aluno, mas isso só se consegue com o empenho e acompanhamento dos pais;
- Recomenda-se que os alunos não tragam para a escola objetos de valor, alheios ao processo de ensino-aprendizagem.
- Cada aluno é responsável pelo seu material escolar (incluindo computadores), e restantes objetos pessoais, não os podendo deixar desarrumados nem ao abandono no espaço escolar. A escola não se responsabiliza pelo dano ou extravio do material ou objetos pessoais do aluno.

Nota Final: O desrespeito contínuo destas normas terá como consequência uma penalização para o aluno.

IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Conselho Geral

- O Conselho Geral aprova o Código de Conduta e anexa-o ao Regulamento Interno.

Diretor

- Tem a responsabilidade de gerir e supervisionar a escola no seu dia-a-dia, assegurando que a implementação das sanções seja justa, equitativa e adequada.
- Promove ações de divulgação e sensibilização para todos os elementos da comunidade educativa.

Conselho Pedagógico

- O Conselho Pedagógico propõe alterações ao Código de Conduta, e procede ao acompanhamento da sua implementação.
- Propõe/promove formação em gestão de conflitos e indisciplina.

Professores/Educadores

Cada professor tem a responsabilidade de manter a disciplina dentro da sua sala e partilhar, com outros professores, a responsabilidade comum de manter a boa ordem dentro do recinto escolar.

Diretor de turma / Professor titular / Educador

O Diretor de turma/professor titular/educador, monitoriza o progresso educacional e comportamental de cada aluno, intervém em questões disciplinares e reúne com os pais/ encarregados de educação sempre que necessário.

OPERACIONALIZAÇÃO

1. Tipificação dos comportamentos considerados inadequados, consoante a sua gravidade, em:
 - a) Comportamentos de Grau I;
 - b) Comportamentos de Grau II;
 - c) Comportamentos de Grau III.
2. Criação de um conjunto de procedimentos, a fim de clarificar as medidas a adotar para cada tipo de comportamento inadequado, independentemente dos espaços onde ocorram as infrações;
3. Identificação de sanções a adotar, tendo em conta os seguintes princípios:
 - a) Correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza da medida (corretiva ou sancionatória);
 - b) Correlação entre a frequência do comportamento inadequado e a sanção a aplicar.

As medidas/procedimentos a aplicar, em função de cada comportamento inadequado, apresentam-se nos quadros adiante apostos e que serão anexados ao Regulamento Interno, sob a forma de Adenda – Regulamento Específico para as questões disciplinares, após aprovação do Conselho Geral, mediante parecer do Conselho Pedagógico.

Comportamentos de Grau I

Os comportamentos de Grau I:

- São resolvidos pelo professor ou funcionário, em primeira instância;
- Dão origem a uma participação de ocorrência;
- Podem dar origem à marcação de falta de presença;
- São comunicados ao respetivo Diretor de turma, e, por decisão deste, ao respetivo encarregado de educação e/ou à Direção;
- Não dão origem a procedimento disciplinar, salvo em caso de reincidência.

Comportamentos de Grau II

Os comportamentos de Grau II:

- São resolvidos pelo Diretor de turma (DT) e/ou pela Direção (após solicitação informada pelo DT);
- Podem ser objeto de procedimento disciplinar;
- Podem dar origem a aplicação de sanção disciplinar imediata pela Direção, por proposta do DT, ou pelo próprio DT (no uso de competências delegadas);
- Podem dar origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades de enriquecimento curricular.

Comportamentos de Grau III

Os comportamentos de Grau III:

- São resolvidos pela Direção, após solicitação informada e entrega de participação de ocorrência pelo Diretor de turma;
- São objeto de procedimento disciplinar;
- Dão origem a participação a forças policiais e/ou outros organismos.

Proposta de revisão aprovada pelo Conselho Pedagógico em reunião de 5 de setembro de 2023
Revisão aprovada pelo Conselho Geral em reunião de 14 de setembro de 2023

O Presidente do Conselho Pedagógico, José Luís Menezes Garcia

O Presidente do Conselho Geral, Joaquim Marques Bento

	Grau	Medidas corretivas (são cumuláveis entre si e com uma medida sancionatória)				Medidas Sancionatórias (não são cumuláveis entre si)		
		Advertência oral	Ordem de saída da sala de aula	Tarefas /atividades de integração	Mudança de turma	Repreensão Registrada	Suspensão até três dias úteis	Suspensão de 4 a 12 dias úteis
Atirar lixo para o chão	I	X						
Chegar atrasado à aula	I	X						
Comer – beber – mastigar chicletes, na sala de aula	I	X	X					
Entrar com chapéu/boné/gorro, na sala de aula	I	X						
Usar chapéu/boné/gorro no recinto escolar que dificultem a identificação do aluno.	I	X						
Estar distraído na aula	I	X						
Interromper a aula com comentários despropositados	I	X	X					
Realizar outras tarefas, na sala de aula, sem consentimento do Professor	I	X	X					
Falta de Cartão Escolar	I	X						
Agredir verbalmente os colegas (gozar/insultar/ameaçar/humilhar)	II		X	X				
Brincar na sala de aula (palhaçadas – lançar papéis ou outros objetos aos colegas...)	II		X	X				
Conversar durante as aulas	II	X	X					
Danificar o material/usá-lo indevidamente	II	X		X				
Desrespeitar o Professor (desobedecer - recusar-se a realizar as tarefas – ser rude - discutir com o Professor)	II						X	
Dizer asneiras/palavrões	II			X		X		
Entrar e sair da sala de aula aos gritos e empurrões	II	X		X		X		
Espalhar rumores ou mentiras	II			X		X		

	Grau	Medidas corretivas (são cumuláveis entre si e com uma medida sancionatória)				Medidas Sancionatórias (não são cumuláveis entre si)		
		Advertência oral	Ordem de saída da sala de aula	Tarefas /atividades de integração	Mudança de turma	Repreensão Registrada	Suspensão até três dias úteis	Suspensão de 4 a 12 dias úteis
Estar fora do lugar, na sala de aula, vaguear pela sala	II		X			X		
Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão etc.)	II			X		X		
Possuir ou consumir bebidas energéticas ou alcoólicas	II						X	
Provocação/coerção	II					X		
Utilizar dispositivos tecnológicos, sem consentimento, designadamente, telemóveis, computadores e consolas.	II					X		
Agredir fisicamente os colegas	III							X
Agredir fisicamente os professores/assistentes operacionais	III							X
Agredir verbalmente os Professores/os Assistentes Operacionais (gozar/insultar/ameaçar/humilhar)	III							X
Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material escolar	III						X	
Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.)	III							X
Possuir ou consumir substâncias ilícitas	III							X
Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada.	III							X
Reincidência em qualquer das infrações graves	III						X	
Roubo/furto	III							X
Captura e/ou Publicação de imagem e/ou som no recinto escolar, sem autorização	III						X	

Um Agrupamento que faz acontecer...

